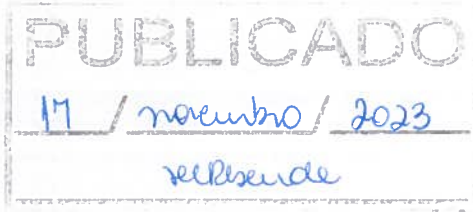




PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CORONEL XAVIER CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000
CNPJ - 18.557.546/0001-03

LEI Nº 1.452 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023



Altera o Plano Plurianual 2022/2025 instituído pela Lei n.º 1.345 de 17 de dezembro de 2021, para inclusão de ações no exercício de 2024, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves, aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar o Plano Plurianual 2022/2025 instituído pela Lei n.º 1.345 de 17 de dezembro de 2021, para a inclusão das seguintes ações no exercício de 2024:

- I – Pagamento de subsídios do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico;
- II – Aquisição de equipamentos de informática, móveis e outros para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
- III – Manutenção das atividades gerais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
- IV – Manutenção de feiras, eventos, encontros, seminários, cursos, capacitação profissional, atividades de divulgação e outras festividades na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
- V – Contribuição Especial para manutenção de inscrição do município na Copa Amver;
- VI – Manutenção do programa de fornecimento de alimentação aos pacientes residentes no município, em tratamento de hemodiálise;
- VII – Manutenção do Programa da Brigada Municipal de Coronel Xavier Chaves;
- VIII – Aquisição de equipamentos diversos para Brigada Municipal de Coronel Xavier Chaves;
- IX – Parceria com OSC (Organização da Sociedade Civil) para fomento do desenvolvimento econômico. Associações de apoio ao desenvolvimento econômico do município de Coronel Xavier Chaves.
- X – Parceria com organização da sociedade civil com vistas a realizar o fomento a projetos e atividades voltadas a proteção e combate contra incêndios em Cobertura Vegetal no Município de Coronel Xavier Chaves;

Parágrafo único. O Anexo Único desta lei contém detalhamento das ações ora criadas relativa ao exercício de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES

CORONEL XAVIER CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

CNPJ – 18.557.546/0001-03

Art. 2º Fica o setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal responsável pelas adaptações necessárias à execução desta lei, devendo proceder as informações atualizadas ao Tribunal de Contas de Minas Gerais por meio do SICOM.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Xavier Chaves, 17 de novembro de 2023.

Fuvio Olímpio de Oliveira Pinto
Prefeito Municipal